



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 06/2020

(**CONTRATADA**: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO)

(CNPJ: 33.683.111/0001-07)

(PROCESSO SEI Nº 00436/2020)

A União, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 05/06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG nº 6.***.***-x SSP/SP e CPF nº 006.***.***-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 89, de 13 de setembro de 2018 e art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, observando-se o contido no processo CNJ/SEI nº 00436/2020 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o **reajuste dos preços** contratados, com base na variação acumulada do IPCA/IBGE, ocorrida no período de fevereiro/2023 a janeiro/2024, nos termos da Cláusula Vinte do Contrato, no percentual de **4,50664 %**, com efeitos retroativos a contar de **1º de fevereiro de 2024**.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor estimado do contrato para cobrir as despesas relativas ao reajuste de preços passa ser de **R\$ 30.316,09** (trinta mil trezentos e dezesseis reais e sete centavos), mensais, e **R\$ 363.793,08** (trezentos e sessenta e três mil setecentos e noventa e três reais e oito centavos), anual, retroativos a 01 de fevereiro de 2024, na forma do Anexo desta apostila;

DA DESPESA

CLÁUSULA TERCEIRA - A despesas, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001, Natureza de Despesa 3.3.90.40.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - Este Termo tem vigência a partir de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros retroativos constantes da Cláusula Primeira.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Contrato nº 06/2020 e seus Aditivos.

Assim, a parte **CONTRATANTE** assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ nº 67/2015.

Johaness Eck

Diretor-Geral

ANEXO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO N. 06/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINKS DE COMUNICAÇÃO PARA INTERLIGAÇÃO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS, COM SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO (Dispensa de Licitação - Processo nº CNJ/SEI 00436/2020).

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

INFOVIA DF					
Itens faturáveis	Preço Unitário	Unidade de Medida	Quantidade Contratada / Mês	Meses Estimados	Valor por IFA
INFOVIA Brasília - Conexão Tipo 1 a 1 Gpbs	R\$ 6.229,11	Parcela Mensal	1	12	R\$ 74.749,32
INFOVIA Brasília - conexão Tipo 1 a 10 Gpbs	R\$ 11.477,70	Parcela Mensal	2	12	R\$ 275.464,80
INFOVIA - Porta Adicional	R\$ 1.131,58	Ponto de Rede/Mês	1	12	R\$ 13.578,96
Valor Mensal					R\$ 30.316,09
Valor Anual					R\$ 363.793,08



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 25/06/2024, às 12:13, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1889906** e o código CRC **3E35F1B9**.